

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a **Nomeação** para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 15/2013, firmado com os Arquitetos do Brasil – Departamento Santa Catarina-IAB.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. n. 7º e o n. 22 em suas letras “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Raimundo Bohn Neto e o Sr. Márcio Bittencourt, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2013, firmados entre o CAU/SC e o Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Santa Catarina-IAB.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a prestação dos serviços de realização de evento denominado “Congresso Estadual de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina”, para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

Art. 3º - Os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado no contrato.

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2013.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC